



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
ARQUIVO NACIONAL

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS

ATA DE REUNIÃO

DÉCIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ARQUIVOS PRIVADOS (CAAP)

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte três, às dez horas, na sala virtual <https://teams.microsoft.com>, foi realizada a décima oitava reunião ordinária da Comissão de Avaliação de Acervos Privados - CAAP, criada pela Portaria nº 126 de 28 de maio de 2021, sendo a Secretaria-Executiva exercida pela SE-CONARQ. Estavam presentes: Aline Lopes de Lacerda; Marcos Luiz Barreto Gomes; Maria Elizabeth Brea Monteiro; Leide Mota; e Marcelo de Lima da Silva; Francisco Alcides Cougo Junior, Marcília Gama, e Thais Blank justificaram sua ausência. Aline Lopes de Lacerda iniciou a reunião indagando sobre os critérios de formação dos membros da CAAP (titulares e suplentes), na medida em que tanto ela quanto Marcelo de Lima da Silva são servidores da Fiocruz. Marcos Luiz Barreto Gomes e Maria Elizabeth Brea Monteiro explicaram que a representação não é por instituição, que as indicações são pessoais, mas que havia a sugestão de que fossem discutidos mais amplamente os critérios e o tempo de mandato dos membros. Ainda foi mencionada a decisão de que não haveria distinção ente titulares e suplentes, estando ambos aptos a participar de todas as reuniões, debates e tomadas de decisão. Foi também mencionado que a última reunião, marcada para o dia 10 de julho de 2023, foi transferida para a presente data por impossibilidade da presença da maioria dos membros. Passou-se então à leitura da ata da décima sétima reunião, feita por Aline Lopes de Lacerda, aprovada por todos os membros presentes. Na sequência, passou-se então a avaliação do parecer do Acervo de Roberto Farias. Marcos Luiz Barreto Gomes lembrou que Aline Lopes de Lacerda foi designada para elaborar a conclusão do citado parecer, que já estava redigido em sua maior parte com as informações necessárias. Aline Lopes de Lacerda levanta algumas dúvidas sobre o texto que inseriu à guisa de conclusão, sobretudo pela falta, no seu entender, de um parágrafo que reforçasse a importância do titular, Roberto Farias, no campo cinematográfico. Mesmo considerando que essas informações estão ao longo do parecer, em outros campos, ela pergunta se não deveriam ser retomadas na conclusão. Passa a ler, então, o texto da conclusão, para a avaliação dos membros da Comissão. Após a leitura, a Comissão avalia como não sendo necessária a inclusão da importância da trajetória de Roberto Farias, pois está claro no texto essa relação de valor entre o titular, seu conjunto documental e sua trajetória artística e política no campo cinematográfico brasileiro. Aline Lopes de Lacerda ainda pede que dois pequenos ajustes no texto sejam feitos, o que é consentido pelos demais membros concluindo, assim, a elaboração do referido parecer. Marcos Luiz Barreto Gomes lembra que é necessário entrar em contato com a Cinemateca do MAM para verificar as condições de preservação a que estão sujeitos os filmes ali depositados, da mesma forma que no Arquivo Nacional, para gerar um anexo a ser incorporado ao processo. Leide Mota levanta uma dúvida sobre o texto da conclusão, especificamente no trecho em que é dito que a guarda de arquivos fílmicos em cinematecas ou arquivos com depósito controlado não garante a sua preservação. Indaga se essas instituições não fazem nenhum tipo de preservação, além da guarda. Aline Lopes de Lacerda pondera que

o encaminhamento dos filmes para a guarda é ação importantíssima e que atua, sim, para uma qualidade de guarda melhor, mas que não é suficiente pois cada filme precisa ser analisado na sua condição de conservação e que outras ações de preservação precisam ser tomadas, para além da guarda, como limpeza, restauro, digitalização etc. Leide Mota compreende o argumento e enfatiza que essa dimensão da necessidade de dotar o acervo de melhores condições de preservação é importante de ser enfatizada no parecer para auxiliar os proponentes a buscarem apoio para esta preservação. Os membros da Comissão consideraram aprovado o parecer, aguardando o envio da finalização dele, com anexos, para as assinaturas. Marcos Luiz Barreto Gomes exhibe, então, em tela o parecer do Acervo de Egon Schaden, já aprovado, com redação mais reduzida, visando a uma leitura mais simplificada e clara do documento. Marcos Luiz Barreto Gomes informa que está elaborando o parecer do acervo da Fundação Bienal de São Paulo e que dará sequência a elaboração do documento para ser apreciado pela Comissão na próxima reunião. Maria Elizabeth Brea Monteiro complementa que a discussão sobre as diretrizes que orientam a Comissão também ficará para o próximo encontro. E registra que espera notícias sobre a reunião do CONARQ, também na próxima reunião. Fica escolhida a terça-feira como um dia preferencial para as reuniões do grupo e o dia 29 de agosto é escolhido para o próximo encontro. Leide Mota comenta que tem muitos pareceres a serem analisados pelo CONARQ. Sem mais questões de pauta, a reunião foi encerrada.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Elizabeth Brea Monteiro, Antropóloga**, em 11/09/2023, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Luiz Barreto Gomes, Arquivista**, em 11/09/2023, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Lopes de Lacerda, Usuário Externo**, em 12/09/2023, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leide Mota de Andrade, Usuário Externo**, em 12/09/2023, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Alcides Cougo Junior, Usuário Externo**, em 13/09/2023, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo de Lima da Silva, Usuário Externo**, em 18/09/2023, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.arquivonacional.gov.br/autentica>, informando o código verificador **0305691** e o código CRC **CA2D70F7**.